

**LEI 4.200, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 560.910,76 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.074 -	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	35923	1.345,68
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.001.08.243.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.001.08.243.0009.6.037 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35010	34.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35023	80.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35010	2.415,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34010	300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35023	208.648,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34023	500,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	35023	80.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil.....	35023	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.001.08.122.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.122.0010.6.038 -	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	35033	14.284,98
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	34033	300,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		
06.004.08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.6.069 -	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35939	32,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34939	20,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE IVAIPORÃ		
06.002.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.08.242.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
06.002.08.242.0008.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE		
06.002.08.242.0008.2.300 -	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35018	43.135,86
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35018	1.850,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34018	500,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.2.291 -	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35975	3.098,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34975	200,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.245.0000.0.000 -	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
06.004.08.245.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.245.0009.6.042 -	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35020	85.779,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34020	500,00
TOTAL			560.910,76



Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 2.320,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$ 558.590,76 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2025, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/02/2026).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.02.12 16:38:08
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal